

Termo Aditivo DRF/FSA/BA nº 15 ao Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Caraíbas, nº 195, na cidade de Irecê/BA, para abrigar a Agência da Receita Federal do Brasil nesta cidade, que entre si fazem a União e o Sr. Edigar Martins de Sousa.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Agência da Receita Federal do Brasil em Irecê, unidade circunscricionada da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA, situada na Av. Getúlio Vargas, 195, Centro, Feira de Santana/BA, de um lado, a União, por intermédio da Delegacia de Receita Federal do Brasil em Feira de Santana, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL, Sra. Karla Malaquias Barbosa, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II e o §1º do artigo 291, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicado no DOU de 17/05/2012, em seqüência denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. Edigar Martins de Sousa, devidamente identificado no Contrato Original, portador da Carteira de Identidade nº 1.153.504, expedida pela SSP/BA, CPF nº 029.825.365-87, residente e domiciliado na Rua Santos Lopes, 340, Centro - Irecê/BA, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ex-vi do disposto no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, exarado no processo nº 10530.001387/00-97, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de Locação do Imóvel situado na Avenida Caraíbas, nº 195, na cidade de Irecê/BA, para abrigar a Agência da Receita Federal do Brasil nesta cidade, que entre si fazem a União e o Sr. Edigar Martins de Sousa, com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E VALIDADE – A vigência do contrato será renovada para o período de 01/10/2017 a 30/09/2020, tendo eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL – O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), conforme Laudo de Avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO – DESPESAS NOS EXERCÍCIOS FUTUROS – Nos exercícios futuros, a despesa correrá a conta das dotações orçamentárias que forem previstas para atender a obrigação da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.103 - Ministério da Fazenda; Natureza de Despesa: 33903615; Programa de Trabalho: 04122211020000001, Plano Interno: LOCIMOVEIS, Gestão - TESOURO 00001 do exercício 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO – Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800005, de 19/01/2017, à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.


PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à Locatária providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Karla Malaquias Barbosa

LOCATÁRIA


Edigar Martins de Sousa

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luciana Teira Nova de Santos*

CPF: *002.823.775-73*

NOME: *Eneliana Rosene Albuquerque Rodrigues*

CPF: *033.207.275-40*